

# INFORMATIVO TÉCNICO Nº: 61/2023

DATA: 30/06/2023



## ATO DECLARATÓRIO AMBIENTAL – ADA EXERCÍCIO 2023



FUNDIÁRIO

### Do que se trata?

O Ato Declaratório Ambiental (ADA) é o documento de cadastro das áreas do imóvel rural junto ao IBAMA e das áreas de interesse ambiental que o integram para fins de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR, conforme IN IBAMA nº 5, de 25 de março de 2009.

### Como declarar o ADA?

- Deve ser apresentado por meio eletrônico - formulário ADA Web IBAMA;
- Mantenha registro atualizado junto ao Cadastro Técnico Federal do Ibama (CTF).
- Deve ser declarado de **1º de janeiro a 30 de setembro** de cada exercício fiscal, podendo ser retificado até o dia **31 de**

**dezembro do exercício referenciado;**

- Preencha conforme informações constantes no Documento de Informação e Atualização Cadastral-DIAC do ITR;

### Qual a importância do ADA?

- O ADA **comprova** à Receita Federal as áreas de interesse ambiental que foram declaradas no ITR:
  - **Áreas de Preservação Permanente;**
  - **Reserva Legal;**
  - **Áreas Cobertas por Florestas Nativas;**
  - **Reserva Particular do Patrimônio Natural, entre outros.**
- **Garante o benefício** da isenção do imposto sobre as áreas de interesse ambiental no ITR.

## Atenção Produtor Rural!

Se você teve a redução de seu ITR através das áreas ambientais informadas no Documento de Informação e Apuração do ITR (DIAT/ITR), **FAÇA** seu ADA!

Confira se o dado informado na DIAT/ITR está em conformidade com sua propriedade rural, compare seu CAR com a DIAT e ADA.

### Observações:

O ADA é utilizado para comprovação somente para o exercício/ano declarado.

Se resguarde de futuras notificações, guardando todas declarações feitas.

### Mais informações:

 65 3928-4400

 fundiario@famato.org.br